

**MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.**  
**Companhia Aberta**  
**CNPJ/ME nº 03.853.896/0001-40**  
**NIRE 35.3.0034103-1**

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2019**

**Data, Hora e Local:** Em 30 de maio de 2019, às 17:00 horas, na sede da Marfrig Global Foods S.A., localizada na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Queiróz Filho, nº 1560, Bloco 5, Torre Sabiá, 3º andar, Sala 301, Vila Hamburguesa, CEP 05314-000 (“Companhia”).

**Convocação e Presença:** Convocação regularmente enviada a todos os Conselheiros da Companhia, nos termos da Lei das S.A. e do Estatuto Social da Companhia. Presentes via conferência telefônica, os Srs. Marcos Antonio Molina dos Santos – Presidente do Conselho de Administração, Alain Emilie Henry Martinet, Antonio dos Santos Maciel Neto, Herculano Aníbal Alves, Marcia Aparecida Pascoal Marçal dos Santos, Roberto Faldini, Roberto Silva Waack e Rodrigo Marçal Filho.

**Mesa: Presidente:** Sr. Marcos Antonio Molina dos Santos; **Secretário:** Sr. Heraldo Geres.

**Ordem do Dia:** Deliberar sobre Memorando de Entendimentos.

**Deliberações:** Após exame e debates sobre os itens constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos dos presentes, deliberaram por autorizar a administração da Companhia a assinar um Memorando de Entendimentos junto à BRF S.A. estabelecendo regras e condições de acesso a informações que permitam que as companhias a aprofundar estudos e discussões visando a implementação de uma potencial operação que tem como objetivo a combinação da totalidade das operações da Companhia e da BRF S.A. (“Operação”), bem como um período de exclusividade de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 30 dias, durante o qual nenhuma das partes poderá iniciar negociações com terceiros. A autorização ora concedida está limitada à assinatura do Memorando de Entendimentos acima referido, de forma que: (a) a celebração de qualquer acordo, contrato e/ou documento entre a Companhia e a BRF S.A. ou seus acionistas controladores, vinculante ou não vinculante estará sujeito a nova aprovação deste Conselho (e

demais órgãos competentes); (b) os estudos e discussões objeto do Memorando de Entendimentos terão como objetivo embasar a avaliação da Operação pelos acionistas da Companhia, a quem caberão a decisão e todos os atos acerca da implementação da Operação (e seus termos); e (c) o fechamento de qualquer Operação estará condicionado à análise e aprovação das partes envolvidas, incluindo acionistas, além da obtenção de todas as aprovações prévias necessárias de autoridades governamentais e terceiros, conforme o caso.

**Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes. **Assinaturas: Mesa: Presidente:** Marcos Antonio Molina dos Santos; **Secretário:** Heraldo Geres. **Membros do Conselho de Administração:** Marcos Antonio Molina dos Santos – Presidente do Conselho de Administração, Alain Emilie Henry Martinet, Antonio dos Santos Maciel Neto, Herculano Aníbal Alves, Marcia Aparecida Pascoal Marçal dos Santos, Roberto Faldini, Roberto Silva Waack e Rodrigo Marçal Filho.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 30 de maio de 2019.

---

**Heraldo Geres**  
Secretário